Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 827 de sexta-feira, 30 de janeiro de 2026** | **Nº de páginas: 56**

SUMÁRIO:

- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 073.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 074.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 075.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 076.2026.** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 077.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 078.2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 079.2026** - ;
- **DECRETO Nº 036/2026.** - ;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 123/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 124/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 125/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 126/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 127/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 128/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 129/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 130/2026** - ;
- **DECRETO Nº 038/2026.** - ;
- **ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.** - ;
- **EDITAL DO PSS 01/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026.** - ;
- **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026** - ;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 073 **/ 2026**
De 30 **de Janeiro de 2026**

EXONERA Assessor(a) Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo do quadro de servidor (a) comissionado (a) **lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**:

NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO
LUANA LIMA DOS SANTOS SILVA	055.***. ***- 40	ASSESSOR ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 30 de Janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 074 / 2026
De 30 de Janeiro de 2026

Designa Servidor para a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e considerando: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; O disposto no art. 10º da Lei Municipal nº856/97, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 085/2022 e 086/2022. As atividades inerentes à função de fiscal Sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de **Fiscal de Vigilância Sanitária** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação
BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA	COMISSIONADA	SUPERIOR	BIOMÉDICA

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 30 de Janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 075/ 2026
De 30 de Janeiro de 2026

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (dias) conforme tabela, a servidor(a) relacionado abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO	PERIODO
VANUZIA SANTANA SANTOS	011.***. ***- 55	AGENTE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 30 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 076 / 2026
De 30 de Janeiro de 2026

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (dias) conforme tabela, a servidor(a) relacionado abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO	PERIODO
JOAO PEREIRA MONTEIRO	591.***. ***- 91	AGENTE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	04/02/2026 a 05/03/2026

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 30 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 077 /2026
De 30 de janeiro de 2026.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia **03 de fevereiro** do corrente ano a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Efetivos do Município.

NOME	CARGO	CPF
AMANDA CONCEICAO DOS ANJOS	ENFERMEIRO(A) EM SAÚDE DA FAMÍLIA	033.***.-***- 78

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, em 30 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 078 /2026
De 30 de Janeiro de 2026.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Efetivos do Município.

NOME	CARGO	CPF
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO(A) DE EFERMAGEM	945.***.-***- 91

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, em 30 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 079 /2026
De 30 de Janeiro de 2026.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026 a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Efetivos do Município.

NOME	CARGO	CPF
LEILA ALMEIDA GOMES	NUTRICIONISTA	021.***.-***-35

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, em 30 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

DECRETO 36/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.760.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	250.000,00
	Soma da Ação:	**250.000,00**
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 15690000	Material de Consumo	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
	Soma da Unidade:	**550.000,00**
0206	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
33903000 - 15400001	Material de Consumo	1.810.000,00
	Soma da Ação:	**1.810.000,00**
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
33903000 - 15420000	Material de Consumo	400.000,00
	Soma da Ação:	**400.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.210.000,00**
	Total Geral:	**2.760.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	2.760.000,00
	Soma da Ação:	**2.760.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.760.000,00**
	Total Geral:	**2.760.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 009/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS Nº 009/2024
CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 011/2009, e com fundamento no **Edital nº 009/2024** do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de Dezembro de 2024, para o preenchimento de vagas temporárias existentes.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/2022, para comparecer ao setor pessoal da Secretaria de Municipal de Educação de Itabaiana/SE, situada à Avenida Otoniel Dórea, nº 403, bairro Centro, Itabaiana/SE, **Ensino Superior**, no dia **02 de janeiro de 2026**, no horário das **8h às 12h**, munidos de todos os documentos (**2 cópias de cada**) de identificação conforme descritos no **item 4.5 do Edital PSS 009/2024**, junto a **Certidão de Antecedentes Criminais,** e assinar o Termo de Anuência e Concordância para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo II) ou Solicitação de reclassificação para o fim da lista (Anexo III), a Declaração de não acumulação de inconstitucional de cargos públicos (Anexo IV) e tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação. Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE, para tanto, exigir do candidato a apresentação de outros documentos e declarações que se fizerem necessários, além dos já apresentados no momento da inscrição.

Itabaiana/SE, 30 de janeiro de 2026.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

1. ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
222º	NATHALY SANTOS MACHADO	PEDAGOGIA	966
223º	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA	PEDAGOGIA	70
224º	LINDINÊS LIMA DE JESUS	PEDAGOGIA	1085
225º	VALCLÉA MARIA SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA	38
226º	GILVANI SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4247
227º	JULIANE SANTOS SILVA	PEDAGOGIA	1563
228º	ELEKSONIA ALVES DE ANDRADE SILVA	PEDAGOGIA	4728
229º	ELDA DE OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA	903
230º	JAILZA SANTOS NUNES	PEDAGOGIA	2065
231º	FRANCIELE ANDRADE SANTOS	PEDAGOGIA	2850
232º	JANIELE SANTANA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	1363
233º	MERIELE DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGIA	3906
234º	ANA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA RODRIGUES	PEDAGOGIA	993
235º	ALINE ALVES VICENTE	PEDAGOGIA	427
236º	MAYARA BORGES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	1370

Itabaiana, 30 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Gois

CARLOS ALBERTO GOIS
(PRESIDENTE DO COPSS)

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
Edital nº 009/ 2024 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, classificado(a) para o cargo público de _____no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/2024 , realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada por meiodo Decreto Municipal nº 197/ 2022, venho expressar minha anuência e concordância para a edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir de_____de_____de_____, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao localde lotação indicado, sob penade restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/ SE,_____ de_____de_____.

_____
Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
Edital nº 009/ 2024- PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, classificado(a) para o cargo público de _____no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/ 2024 , realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022 , venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTAde candidatos.

Itabaiana/ SE, _____de_____de_____.

_____
Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EDITAL

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
Edital nº 009/ 2024 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____ _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/ 2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, atravésda Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/ 2022 , DECLARO, para osdevidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declar ação para todos os fins de direito.

Itabaiana/ SE,_____ de_____de_____.

_____
Assinatura do Convocado

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 057/2025. – Pregão eletrônico SRP nº 006/2025-Ata registro de Preços nº 010/2024.
CONTRATADA: AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 3.963.774,00 (três milhões novecentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais).
VALOR ADITADO: R$ 142.350,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 4.106.124,00 (quatro milhões, cento e seis mil cento e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 124, Inc. I, alínea "a e b", § 1º da Lei nº. 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 041/2026.

Itabaiana, 30 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 123 /2026
De 30 de janeiro de 2026.

Exonerar Função Gratificada do (a) servidor (a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar o(a) servidor(a) abaixo relacionado**,** da Função Gratificada de **DIRETOR DE ESCOLAR PORTE 1.**

NOME	CPF	CARGO
JAILSON GUIMARES SANTOS	589.***.***-49	PROFESSOR ED. BASICA II 200H

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 30 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 124 /2026
De 30 de janeiro de 2026.

Exonerar **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **RYAN MENDONCA DIAS,** portador (a) do **CPF: 101.***.***-81**, do cargo de **Assessor(a) Especial VI– CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 30 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 425 /2026
De 30 de janeiro de 2026.

Transferir para Inatividade Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Transferir para a Inatividade a **ISA GRAZIELA VASCONCELOS DE SOUZA**, portador do **CPF: 585.***.***-68**, Agente Administrativo , por motivo de Concessão de Aposentadoria, fixada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS , através do número do Benefício 232.***.***-0.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 30 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 126 /2026
DE 30 DE janeiro DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Yasmin de lima – CPF nº 110. ***.*** - 00 - Gestora do Contrato

II – Leonardo Oliveira do Nascimento, portador do CPF 069.***.***-25– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Ivan dos Santos Filho- CPF nº. 089.***.***.-25 – Gestor do Contrato - Substituto;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

II – Liliane Peixoto Cardoso, portador do CPF nº. 016 ***.*** -96 – Fiscal substituta do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 028/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 007/2026; Ata de Registro de Preços 025-2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
REI DO ADUBO COMERCIO LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, com prazo de fornecimento de 10 (dez) dias, contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Ciente: Yasmin de Jesus Nascimento Oliveira
Ciente: Ivan dos Santos Silva Filho
Ciente: Liliane Peixoto Cardoso

Itabaiana, 30 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 127 /2026.

DE 30 de Janeiro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Wilson Lima– CPF nº 008 ***.*** -02- Gestor do Contrato

II – Kleverton Andrade Carvalho - CPF nº. 719.***.***-49– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- KEILA DE OLIVEIRA MENDONÇA, CPF nº 028***.***.-37 Gestor do Contrato - Substituto;

II – JÉSSICA DE JESUS SILVA, CPF nº 083. ***. ***-10– Fiscal substituta do Contrato.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 028/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 002/2025-SMTT.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA AGUIA REAL LTDA.	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de Água mineral em copo 200 ml, para suprir as necessidades da Prefeitura de Itabaiana e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação são de 06 (seis) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 30 de Janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

CIENTE:

_____ Gestor do Contrato

_____ Fiscal do Contrato

_____ Gestor do Contrato – Substituto

_____ Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 128 /2026.

DE 30 DE Janeiro DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo - CPF nº. 047 ***.***-82 – Gestora da Ata Contrato.

II - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF nº. 072.***.***-75 – Fiscal Setorial da Ata Contrato.

§1°. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - João Vitor Reis dos Santos – CPF nº 080.***.***-32 – Gestor da Ata Contrato - Substituto;

II - Diego Oliveira Barros – CPF nº 058.***.***-99 - Fiscal setorial da Ata Contrato - Substituto.

§2°. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 030 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência da Ata Contrato
DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimentação a paralelepipedo de Vias do Município, referente as **Ruas Renato Bispo de Lima, Rua Cecilia Vieira dos Santos, Rua Maria Angelina Santana Rua Gilmar Santos Costa, Rua José Francisco de Oliveira, Rua Ezídia Alves de Carvalho**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 30 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520 Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520 Dados: 2026.01.30 10:46:01 -03'00'

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

CIENTE:

Rizia Milene dos Santos Rodrigues Araújo Rizia Milene S.R. Araújo
Gestora da Ata Contrato.

Jhon Lennon Gomes Santos Jhon Lennon Gomes Santos
Fiscal Setorial da Ata Contrato

João Vitor Reis dos Santos João Vitor Reis dos Santos
Gestor da Ata Contrato - Substituto

Diego Oliveira Barros Diego Oliveira Barros
Fiscal setorial da Ata Contrato - Substituto

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 129/2026
De 30 de janeiro de 2026.

Exonerar **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **JACKSON DE OLIVEIRA SANTANA,** portador (a) do CPF: **046.***.***-00**, do cargo de **Assessor Especial VI– CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **30** de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520
Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520
Dados: 2026.01.30 13:09:12 -03'00'

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 130/2026
De 30 de janeiro de 2026.

Exonerar **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA,** portador (a) do CPF: **004.***.***-04**, do cargo de **Assessor Especial VI– CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **30** de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520 Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520 Dados: 2026.01.30 13:09:39 -03'00'

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

DECRETO 38/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.299.635,88 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO
1190 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.299.635,88
	Soma da Ação:	**1.299.635,88**
	Soma da Unidade:	**1.299.635,88**
	Total Geral:	**1.299.635,88**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR
2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR

33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.299.635,88
	Soma da Ação:	**1.299.635,88**
	Soma da Unidade:	**1.299.635,88**
	Total Geral:	**1.299.635,88**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026

Às 9:00 h (nove) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 2026, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeados **Portaria nº 026, de 07 de janeiro de 2026,** para recebimento dos Envelopes de Habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública 001/2026. Cumpre informar que o edital da presente Chamada encontra-se disponível no site do município desde a data de sua publicação, motivo pelo qual não possui protocolo de retirada do referido edital. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença das Cooperativas/ Associações:
Associação Comunitária Ponto Chic (Povoado Braz); Núcleo de Desenvolvimento Sustentável – NUDES; Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região Ltda- Cooperafir; Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores do Estado de Sergipe – UNIAGRO; Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita Sergipe – Cooperafes; Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca do Município de Campo do Brito Ltda- Coofama; Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Território Sul de Sergipe – COOPATSUL. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para a habilitação, que foram rubricados pelos representantes das Cooperativas/Associações, que após rubrica dos mesmos pela Comissão ficou constatado que os documentos de habilitação da Associação Comunitária Ponto Chic (Povoado Braz), contendo 48 fls; Núcleo de Desenvolvimento Sustentável – NUDES, contendo 41 folhas; Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região Ltda- Cooperafir, contendo 64 fls, sendo que a página 60 é frente e verso; Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores do Estado de Sergipe – UNIAGRO, contendo 85 folhas; Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita Sergipe – Cooperafes, contendo 44 folhas; Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca do Município de Campo do Brito Ltda- Coofama, contendo 40 folhas, mas ao senhor observado que sua certidão de FGTS estava vencida, foi solicitada e imediatamente apresentada pelo seu representante, constituindo assim 41 folhas, sendo que a folha 17 é frente e verso; Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Território Sul de Sergipe – COOPATSUL, contendo 78 fls, mas ao senhor observado que sua certidão municipal de débitos estava vencida, foi solicitado e imediatamente apresentada pela sua representante, constituindo assim 79 folhas.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo o projeto de venda das referidas Cooperativas/Associações, o qual foi rubricado pelos representantes das mesmas e comissão.

Assim Segue tabela abaixo contendo o item cotado por cada Associação/Cooperativa:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTO CHIC (POVOADO BRAZ), A qual cotou os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ABACAXI in natura de 1ª qualidade	Kg	20,000	5,66	113.200,00
05	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade	Kg	20.000	4,66	93.200,00
17	COCO SECO in natura de 1ª Qualidade	Und	3.000	3,66	10.980,00
21	GOIABA in natura de 1ª qualidade	Kg	13.000	6,33	82.290,00
22	LARANJA in natura	Kg	20.000	4,33	86.600,00
23	LEITE DE COCO	Und	8.000	7,12	56.960,00
27	MELANCIA in natura de 1ª qualidade	Kg	20.000	3,33	66.600,00
33	Polpa de fruta GOIABA	Kg	8.551	14,45	123.561,95
38	TANGERINA TIPO MEXERICA in natura	Kg	20.000	6,33	126.600,00
				Valor total	759.991,95

Núcleo de Desenvolvimento Sustentável – NUDES, a qual cotou os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ABACAXI in natura de 1ª qualidade	Kg	36.320	5,66	205.571,20
05	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade	Kg	45.825	4,66	213.544,50
17	COCO SECO in natura de 1ª Qualidade	Und	9.960	3,66	36.453,60
22	LARANJA in natura	Kg	32.200	4,33	139.426,00
26	Manga Tipo Tommy	Kg	48.910	4,50	220.095,00
27	MELANCIA in natura de 1ª qualidade	Kg	66.700	3,33	222.111,00
28	Milho Verde	Und	16.900	1,74	29.406,00
38	TANGERINA TIPO MEXERICA in natura	Kg	39.350	6,33	249.085,50
				Valor total	1.315.692,80

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE INDIAROBA E REGIÃO LTDA- COOPERAFIR, a qual cotou os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ABACAXI in natura de 1ª qualidade	Kg	36.320	5,66	205.571,20
02	ABÓBORA in natura de 1ª qualidade	Kg	16.500	4,99	82.335,00
17	COCO SECO in natura de 1ª Qualidade	Und	9.960	3,66	36.453,60
22	LARANJA in natura	Kg	32.200	4,33	139.426,00
23	LEITE DE COCO	Und	15.960	7,12	113.635,20
28	Milho Verde	Und	16.900	1,74	29.406,00
27	MELANCIA in natura de 1ª qualidade	Kg	66.700	3,33	222.111,00
38	TANGERINA TIPO MEXERICA in	Kg	39.350	6,33	249.085,50

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

	natura				
				Valor total	1.078.023,50

Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores do Estado de Sergipe – UNIAGRO a qual cotou os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ABACAXI in natura de 1ª qualidade	Kg	21,792	5,66	123.342,72
05	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade	Kg	22.913	4,66	106..772,25
09	BOLO DE BANANA SEM AÇÚCAR	Kg	4090	44,07	180.246,30
10	BOLO DE LARANJA – tipo bacia	Kg	3903	23,38	91.252,14
12	BROA DE MILHO	kG	2.958	14,36	42.476,88
21	GOIABA in natura de 1ª qualidade	Kg	19.376	6,33	122.650,08
22	LARANJA in natura	Kg	19.320	4,33	83..655,60
24	MACAXEIRA A VACUO	Kg	5.415	5,01	27.129,15
25	MAMÃO TIPO HAVAI	Kg	5.004	5,30	26.521,20
26	MANGA TIPO TOMMY OU ESPADA in natura de 1ª qualidade	Kg	29.346	4,50	132.057,00
27	MELANCIA in natura de 1ª qualidade	Kg	46.690	3,33	155.477,00
32	Polpa de fruta ABACAXI	Kg	11.150	17,17	191.445,50
33	Polpa de fruta GOIABA	Kg	24.900	14,45	359.805,00
34	Polpa de Fruta MANGABA	KG	7.750	13,38	103.695,00
35	Polpa de Fruta MARACUJA	Kg	7.750	28,74	222.735,00
				Valor total	1.780.449,82

OBS: O valor total dos itens contados da planilha apresentada pela **Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores do Estado de Sergipe – UNIAGRO, estamos equivocados, visto que o valor total após conferido é na realidade: R$** 1.780.449 (um milhão, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove centavos)

Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca do Município de Campo do Brito Ltda-Coofama a qual cotou os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
20	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	2070	5,83	12.068,10
24	MACAXEIRA A VACUO	Kg	16.245	5,01	81.387,45
29	PÃO DE MACAXEIRA	Kg	4.255	15.040	65.527,00
					158.982,55

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita Sergipe – Cooperafes, a qual cotou os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
03	AMENDOIM COZIDO	Kg	3,120	18,33	57.189,60
04	ALFACE	PE	4.260	3,00	12.780,00
06	BATATA DOCE	KG	25.640	5,00	128.200,00
11	BOLO DE OVOS TIPO BACIA	Kg	5760	24,08	138.700,80
14	CEBOLINHA	MOLHO	19250	2,00	38.500,00
18	COENTRO	MOLHO	21180	2,66	56.338,80
19	COUVE	MOLHO	34.050	1,66	56.523,00
28	MILHO VERDE	UND	16.900	1,74	29.406,00
				Valor total	517.638,20

Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Território Sul de Sergipe – COOPATSUL, a qual cotou os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ABACAXI in natura de 1ª qualidade	Kg	36.320	5,66	205.571,20
02	ABÓBORA in natura de 1ª qualidade	Kg	16.500	4,99	82.335,00
05	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade	Kg	45.825	4,66	213.544,50
14	CEBOLINHA	MOLHO	19.250	2,00	38.500,00
16	COCO SECO in natura de 1ª Qualidade	Und	9.960	3,66	36.453,60
22	LARANJA in natura	Kg	32.200	4,33	139.426,00
25	MAMÃO TIPO HAVAI	KG	8.340	5,30	44.202,00
28	MILHO VERDE	UND	16.900	1,74	29.406,00
30	PIMENTÃO	Kg	7.405	4,99	36.950,95
36	QUIABO	Kg	8.750	7,96	69.650,00
37	REPOLHO VERDE	Kg	14.500	4,33	62.785,00
38	TANGERINA TIPO MEXERICA in natura	Kg	39.350	6,33	249.085,50
39	TOMATE	Kg	23.900	3,33	79.587,00
				Valor total	1.287.496,75

Considerando a miríade de documentação a ser analisada, onde far-se-á necessário uma elucubração perfunctória, informamos que a presente sessão será suspensa, para que haja a escorreita deambulação, sendo que, desde já, sua reabertura fica designada para o dia **03 de fevereiro de 2026, às 11:00h (dez horas),** no mesmo local. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Jeane Menezes de Lima
Presidente

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Patricia
Membro

ASSOCIAÇÕES/ COOPERATIVAS PRESENTES.

Associação Comunitária Ponto Chic (Povoado Braz);

Núcleo de Desenvolvimento Sustentável – NUDES;

Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região Ltda- Cooperafir;

Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores do Estado de Sergipe – UNIAGRO;

Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita Sergipe – Cooperafes;

Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca do Município de Campo do Brito Ltda- Coofama;

Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Território Sul de Sergipe – COOPATSUL;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital do PSS nº 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA** e da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), constituída nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2026, tendo por base os arts. 1º, 3º e 5º da Lei Municipal 2.252/2019, comunica que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para suprir excepcional necessidade temporária de interesse público, obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este EDITAL, coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), cujos membros foram designados por meio do DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2026, e obedecerá às regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019[1], com autorização expressa em seu art. 3º;

1.2. Antes de efetivar a inscrição no PSS, o candidato deverá conhecer os termos do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos;

1.3. O PSS é composto por apenas 01 (uma) fase, compreendida a apresentação dos documentos exigidos no item 4.5 deste Edital, bem como dos certificados e títulos listados na tabela do item 5.3.

1.4. É vedado a qualquer servidor do Fundo Municipal de Saúde providenciar cópia de documentos de candidato, cabendo a este, no momento da inscrição, se apresentar na posse de todos os documentos solicitados neste Edital;

1.5. O candidato deverá guardar consigo o canhoto do comprovante de inscrição, devidamente assinado por servidor público e contendo o número de inscrição e de títulos apresentados;

1.6. Após efetivada a inscrição, o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, apresentar documentos complementares;

1.7. Este PSS não confere ao candidato, mesmo classificado dentro do número de vagas, o direito à sua contratação, por se tratar de necessidade temporária que pode ser extinta, dentre outras razões, com o retorno, a qualquer momento, do titular de eventual vaga ofertada neste PSS;

1.8. Os candidatos classificados, e que forem contratados, serão designados para exercer suas funções no Fundo Municipal de Saúde, e serão regidos pelo regime previsto na Lei Municipal nº 2.252/2019;

1.9. Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto a acumulação de cargos, empregos e funções, aos mesmos direitos, salvos aqueles que exijam a contagem de tempo de serviço, e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

1.10. O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no Diário Oficial do Município (DOM) (link "Transparência" – "Diário Oficial") e no seu sítio eletrônico: www.itabaiana.se.gov.br (link "Transparência" – "Concurso Público e Processo Seletivo" – "Processo Seletivo Simplificado – Fundo Municipal de Saúde – Edital nº 01/2026")

1 Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itabaiana, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.11. As contratações poderão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses, bem como prorrogados, a critério da Administração, por até mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.252/2019.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A seleção pública regida por este Edital visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Fundo Municipal de Saúde, nas situações constantes do art. 3º da Lei Municipal nº 2.252/2019.

2.2. Os contratos, a serem celebrados com os classificados neste PSS, observarão ao disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.252/2019, e poderão ter prazo de validade de até 12 (doze) meses, sendo cabível a sua prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em atenção ao teor do art. 2º desta mesma Lei.

2.3. São requisitos básicos para participar do PSS:
a) Ter nacionalidade brasileira, ser naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Ter no mínimo 18 (dezoito anos) na data da contratação;
f) Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com o cargo pretendido;
g) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
h) Gozar de saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função que irá desempenhar;

2.4. O PSS terá como critério o somatório de pontos, quantificado pelos certificados, títulos e demais documentos exigidos na tabela constante deste Edital e apresentados pelos candidatos no ato de sua inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1. Este PSS visa preencher a(s) vaga(s) do cargo público constante na tabela abaixo:

ENSINO SUPERIOR				
CARGO	**VAGAS**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS**
Cirurgião Dentista	CR	Curso de Bacharelado em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas	R$ 2.457,00
Fonoaudiólogo (a)	CR	Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	30 horas	R$ 2.457,00
Médico (a) em saúde da família	2 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina.	40 horas	R$ 9.562,28
Psicólogo (a)	02 + CR	Curso de Bacharelado em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de	30 horas	R$ 2.457,00

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Psicologia.		
Terapeuta Ocupacional	02 + CR	Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	30 horas	R$ 2.457,00

ENSINO SUPERIOR - ESPECIALIDADES				
CARGO	**VAGAS**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS**
Angiologista	1 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Angiologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Cardiologista	02 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Cardiologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Cirurgião de Pequenas Cirurgias	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Pequenas Cirurgias e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Cirurgião Geral	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Cirurgião Ginecológico	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Ginecologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Dermatologista	02 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Ginecologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Endocrinologista	02 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Endocrinologia inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Gastroenterologista	01+ CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Gastroenterologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Geriatra	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Geriatria e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Ginecologista	04 + CR	Curso de Bacharelado em	20 horas	R$ 3.311,70

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Ginecologia, com especialização em Ginecologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.		
Mastologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Mastologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Neurologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Neurologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Oftalmologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Oftalmologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Ortopedista	02 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Ortopedia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Ortorrinolaringologista	03 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Otorrinolaringologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Pediatra	03 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Pediatria e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Psiquiatra	03 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em psiquiatria e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Urologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Urologia e inscrição no Conselho Regional de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **04 e 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

4.2 As inscrições serão realizadas na **Câmara de Dirigentes Logistas – CDL, Av. Dr. Luiz Magalhães, 1527 - Marianga, Itabaiana - SE, 49500-000**, das **08:00 às 12:00**.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Só será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, sendo vedado sua inscrição em mais de um cargo público, seja no mesmo nível de escolaridade ou em níveis de escolaridades distintos.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer com pelos menos 01 (uma) via da ficha de inscrição (cujo modelo consta do Anexo B deste Edital e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itabaiana: www.itabaiana.se.gov.br: link "Transparência" – "Concurso Público e Processo Seletivo" – "Processo Seletivo Simplificado – Fundo Municipal de Saúde – Edital nº 01/2026), já devidamente preenchida, sem rasura e assinada, acompanhada de original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF, sendo dispensado apenas quando constar do RG;
c) PIS/PASEP, sendo dispensado quando constar da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) CTPS, tanto da folha onde consta a foto e número da CTPS, mas também da que consta a data de sua expedição;
e) Certidão de nascimento ou de casamento, a depender do caso;
h) Comprovante de residência em nome do candidato ou com comprovante de vínculo ou cópia do contrato de aluguel;
i) Título de eleitor e comprovantes de votação/justificativa da última eleição;
j) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
l) Certificado de Escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
m) Foto 3/4 recente;
n) Se o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD), deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie e o grau de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, datado de até 60 (sessenta) dias antes da data de sua inscrição.

4.6. A comprovação da inscrição se dará com a assinatura de servidor do Fundo Municipal de Saúde e a indicação do número de inscrição no canhoto da Ficha de Inscrição, constante do Anexo B deste Edital.

4.6.1. O candidato deverá assinar todas as páginas da ficha de inscrição. Não serão pontuados os certificados constantes da página da ficha de inscrição que não tenha sido assinado pelo candidato.

4.7. Os documentos apresentados pelo candidato deverão ser legíveis, sob pena de ser aceito, podendo acarretar, inclusive, sua desclassificação.

4.8. O Fundo Municipal de Saúde **NÃO** disponibilizará máquinas de xerox no local da inscrição, devendo o candidato trazer consigo a cópia de todos os documentos indicados no item 4.5 deste Edital.

4.9. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

4.10. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.11. Acima de 10 certificados o candidato deverá apresentá-los encadernados.

4.11. DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

4.11.1. Às Pessoas com Deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente PSS, em igualdade de condições com demais candidatos, para provimento dos cargos oferecidos neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência comprovada.

4.11.2. Do total de vagas para cada cargo, **5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD)**, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019 e no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.11.3. Para concorrer no PSS às vagas de Pessoas com Deficiência (PCD), esta condição deverá ser informada na ficha de inscrição, bem como apresentados os documentos e informações constantes do item 4.5, com destaque à letra "n".

4.11.4. O candidato que concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), em sendo classificado e ao ser contemplado com sua convocação, deverá se submeter à Junta Médica Oficial do Município ou profissional especialista designado, que analisará a documentação por ele apresentada, validando-a ou não.

4.11.5. O candidato, no dia e local designado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá comparecer à Junta Médica Oficial ou à consulta com o profissional especialista designado, portando seus documentos pessoais e o laudo médico apresentado no ato da inscrição ou outro atualizado – quando o atestado e/ou o relatório médico contar(em) com mais de 60 (sessenta) dias de sua(s) emissão(ões) – relatando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a compatibilidade entre sua deficiência e as atribuições do cargo a que concorreu, cabendo àqueles a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato.

4.11.6. Os candidatos Pessoas com Deficiência (PCD) comporão a lista especial, contendo a classificação das Pessoas com Deficiência (PCD), e a lista geral, contendo todos classificados, em ordem de classificação, da maior para a menor pontuação.

4.11.7. A convocação observará, inicialmente, a lista geral, adentrando na lista especial apenas quando alcançada a colocação do cargo referente à porcentagem reservado pelo item 4.11.2 deste edital.

4.11.8. Quando um candidato à vaga de Pessoas com Deficiência (PCD) for classificado em uma colocação anterior à vaga reservada para as Pessoas com Deficiência (PCD), sua convocação não atingirá o direito consagrado pelo item 4.11 deste Edital, devendo um candidato da lista especial ser convocado ao alcançar a porcentagem de vagas constante do subitem 4.11.2. deste Edital.

4.11.9. As vagas que não forem providas por Pessoas com Deficiência (PCD) serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem da lista geral.

5. DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O PSS será realizado em apenas 01 (uma) fase, cabendo à Comissão verificar o cumprimento de todas as exigências deste edital, consistente na apresentação pelo candidato dos documentos listados no subitem 4.5 deste Edital, bem como contabilizar os certificados e títulos apresentados pelos candidatos, conforme subitem 5.3 deste Edital.

5.2. A Comissão Organizadora, para o cumprimento das obrigações contidas neste Edital, poderá solicitar o auxílio de servidores do quadro de servidores do Fundo Municipal de Saúde.

5.3. Além dos documentos listados no subitem 4.5 deste Edital, deverá o candidato, no momento de sua inscrição, apresentar certificados e títulos para fins de pontuação, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

ENSINO SUPERIOR			
CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO		
CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXIGÊNCIA ADICIONAL
Certificado de participação em curso(s) de capacitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. O curso de capacitação deverá possuir relação com as atribuições do cargo público para o qual o candidato	01 ponto por certificado	X	Expedido de 01 de janeiro de 2026 até os dias atuais.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

tenha se inscrito.			
EXPERIÊNCIA	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**EXIGÊNCIA ADICIONAL**
Experiência no serviço público, em cargo(s) público(s) que tenha(m) relação com as atribuições do cargo para o qual o candidato esteja se inscrevendo, na área do Sistema Único de Saúde, comprovada através da apresentação de cópia do CNIS **E**: a) cópia de contrato temporário e do distrato, este último na hipótese de já ter cessado o vínculo, ou; b) cópia da portaria de nomeação e de exoneração, este último na hipótese de já ter cessado o vínculo.	01 ponto para cada 03 (três) meses contínuos de experiência.	X	X
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**EXIGÊNCIA ADICIONAL**
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização *Lato Sensu*, na área da saúde.	03 pontos por certificado	09 pontos	X
Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, na área da saúde.	05 pontos por certificado	05 pontos	X
Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado, na área da saúde.	05 pontos por certificado	05 pontos	X

5.4. Será eliminado o candidato que:
a) na ficha de inscrição:
a.1) prestar informações diversas das constantes dos documentos apresentados no momento da inscrição;
a.2) deixar de preencher qualquer campo que deveria ser preenchido pelo candidato;
a.3) deixar de assinar os campos onde se exige assinatura do candidato;
a.4) prestar declaração falsa ou se utilizar de documento não verdadeiro ou fora do prazo de validade;
b) não apresentar qualquer um dos documentos constantes do subitem 4.5;
c) não comprovar o nível de escolaridade ou demais requisitos exigidos para o cargo.

5.5. A entrega do número de inscrição ao candidato não impede sua eliminação do certame, na hipótese de ser constatada a ausência de qualquer dos documentos exigidos pelo subitem 4.5 deste Edital, bem como a ocorrência das situações constantes do subitem 5.4.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO:

6.1. A Comissão Organizadora divulgará, no Diário Oficial do Município (DOM) (link "Transparência" – "Diário Oficial") e no seu sítio eletrônico: www.itabaiana.se.gov.br (link "Transparência" – "Processo Seletivo Simplificado – Fundo Municipal de Saúde – 2026 – Edital nº 001/2026"), o **Resultado Preliminar do PSS** do qual **caberá recurso.**

6.2. Os recursos poderão ser protocolados na forma eletrônica, através do e-mail **secdesaudeitabaiana@gmail.com**, das 08:00 do dia 23/02/2025 até as 12:00 do dia 24/02/2025;

6.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 6.2.

6.4. A fundamentação dos recursos deverá estar adstrita aos documentos apresentados no ato da inscrição, sendo vedada a inclusão de nova documentação.

6.5. Caberá à Comissão de Organizadora do PSS analisar os recursos interpostos pelos candidatos, e sua decisão poderá ser ratificada pelo Fundo Municipal de Saúde ou por ele rejeitada, desde que fundamentada.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.6. Em não havendo recurso ou após o posicionamento do Fundo Municipal de Saúde será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) (link "Transparência" – "Diário Oficial") e no seu sítio eletrônico: www.itabaiana.se.gov.br (link "Transparência" – "Concurso Público e Processo Seletivo" – "Processo Seletivo Simplificado – Fundo Municipal de Saúde – 2026 – Edital nº 001/2026"), o **Resultado Final do PSS**, do qual NÃO caberá recurso ou pedido de reconsideração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. A classificação final no PSS, consistirá no somatório da pontuação alcançada pelo candidato, tendo por base os critérios e pontos estabelecidos na tabela trazida pelo item 5.3 deste Edital.

7.2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
a) maior pontuação com qualificação profissional;
b) maior pontuação com certificados;
c) maior experiência no setor público;
d) maior idade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. A homologação do Resultado Final do PSS será feita mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo a ser divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) (link "Transparência" – "Diário Oficial") e no seu sítio eletrônico: www.itabaiana.se.gov.br (link "Transparência" – "Processo Seletivo Simplificado – Fundo Municipal de Saúde – 2026 – Edital nº 001/2026").

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada através de Edital, assinado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a ser divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) (link "Transparência" – "Diário Oficial") e no seu sítio eletrônico: www.itabaiana.se.gov.br (link "Transparência" – "Processo Seletivo Simplificado – Fundo Municipal de Saúde – 2026– Edital nº 001/2026").

9.2. Os candidatos classificados serão convocados para assinar Contrato por Prazo Determinado com o Fundo Municipal de Saúde, na situação constante do art. 3º da Lei Municipal nº 2.252/2019.

9.3. O candidato convocado deverá comparecer no Setor Pessoal do Fundo Municipal de Saúde com cópias documentos pessoais atualizados (RG, CPF e comprovante de residência).

9.4. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado recusa à assinatura do Contrato por Prazo Determinado e ocasionará sua eliminação sumária do PSS. Poderá o candidato, dentro do prazo para assinar o contrato, protocolar requerimento solicitando a realocação de seu nome no final da lista.

9.5 Os candidatos serão contratados obedecendo à ordem de classificação no PSS, para preencher as vagas disponibilizadas neste Edital, bem como outras que venham a surgir durante o prazo de validade do PSS, estando cientes, também, da possibilidade de redução do número de vagas, na hipótese de desaparecer as circunstâncias que lhe deram origem.

9.4. A lotação do candidato classificado será ofertada conforme o surgimento de vagas e a sua recusa quanto às possíveis lotações disponíveis caracterizará desistência do PSS.

9.5. Havendo rescisão do contrato temporário ocasionada pela cessação do motivo que lhe deu causa, o candidato, obedecendo a ordem de classificação, retornará à lista de convocação e poderá ser convocado novamente, acaso surja nova necessidade, dentro do prazo de validade do PSS.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:
a) a pedido do contratado;
b) por conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;
c) em razão do cometimento, pelo contratado, de infração legal estabelecida nos Estatutos específicos e cuja penalidade a ser aplicada seja a de demissão;
d) pelo decurso do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2.252/2019 ou consignado no instrumento contratual;
e) quando cessar as razões que lhe deram causa.

9.7. Em caso de dano causado ao patrimônio público ou a terceiros pelo contratado, no exercício das suas funções, deverá ser efetuado desconto na sua remuneração para fins de ressarcimento, respeitando os limites legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, por expressa vedação do art. 31 da Lei Federal nº 12.257/2011.

10.2. As despesas para a participação nas fases do PSS serão custeadas pelo próprio candidato.

10.3. A não observância dos prazos e/ou a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.

10.4. O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.

10.5. Deverá o candidato ou contratado manter seu endereço, número de telefone e e-mail devidamente atualizados para fins de viabilizar os contatos eventualmente necessários.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos administrativos praticados no PSS, bem como as convocações dele decorrentes, por meio do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site www.itabaiana.se.gov.br, conforme datas disponibilizadas no cronograma Anexo.

10.7. Os casos omissos e contraditórios deste Edital, e que não puderem ser supridos com as lições da Lei Municipal nº 2.252/2019, as Leis Complementares nº 03/2008 e 11/2009, dentre outros normas inclusive municipais, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS e pela Procuradoria Geral do Município, em conjunto.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE para dirimir as questões oriundas do presente processo seletivo.

Itabaiana/SE, 28 de janeiro de 2026.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHELE MACHADO PORTO
Presidente da COPSS

EVELYN EURICE SANTOS
Vice-Presidente da COPSS

THIERISSON SANTOS COSTAS
Membro da COPSS

MARIA CRISTINA DE ANDRADE
Membro da COPSS

ADSON DO ESPIRITO SANTO
Membro da COPSS

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APENSO – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	30/01/2026
Inscrições para Ensino Superior	04 e 05/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	16/02/2026
Período de recurso	23 e 24/02/2026
Publicação do Resultado Final	02/03/2026
Homologação e publicação do Resultado Final	05/03/2026

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

APENSO B – FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 001/2026

INSCRIÇÃO PRESENCIAL Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria) (por extenso)**	**ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **CARGO PÚBLICO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:** _____ _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**

1) Nome: _____

2) Endereço: _____

Complemento/Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **UF:** _____ **Data de Nascimento:** ____/____/_____

3) Nacionalidade: _____ **Naturalidade:** _____

4) Nome da Mãe: _____

5) RG: _____ **Órgão expedidor:** _____ **UF:** _____ **Data de expedição:** ____/____/_____

6) CPF _____ **7) Número da Reservista (**se do sexo masculino**):** _____

8) PIS/PASEP: _____

9) Nº DA CNH (se o cargo público a que vai concorrer exigir como requisito**):** _____ **Categoria:** _____

10) CTPS: _____ **Série:** _____ **Data de Expedição** ____/____/_____

11) Título de eleitor: _____ **Zona Eleitoral:** _____ **Sessão:** _____ **Data de Expedição:** ____/____/_____

12) Telefone: (_____**)** _____-_____ **13) E-mail:** _____

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações pessoais apresentadas nesta Ficha de Inscrição, assim como ter ciência do Edital em todos os seus termos, a ele me vinculando. Declaro ter disponibilidade de horário, assim como atender às exigências relativas à função e nível de escolaridade. Declaro, ainda, ter apresentado toda documentação exigida no edital, sob pena de eliminação do certame.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de **2026.**

Assinatura do Candidato

_____

COMPROVANTE DE INCRIÇÃO Nº _____/2026.

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, declara, para os devidos fins, que o Sr. (a) _____ _____ _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ promoveu a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o cargo de _____

Certifico e dou fé.

Itabaiana/SE, _____de _____de **2026**.

_____
Assinatura do Servidor

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

INSCRIÇÃO PRESENCIAL Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** **_____** **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **(por extenso)**	**ASSINATURA DO CANDIDATO:** **_____** **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **CARGO PÚBLICO:_____** **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:_____** **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**

SUBITEM 4.5 - campo a ser preenchido pela Secretaria, devendo ser marcado com um "xis" os docum entregues pelo Candidato)

Foto 3X4

( ) Foto 3/4 recente;
( ) Carteira de Identidade (RG);
( ) CPF/MF, sendo dispensado apenas quando constar do RG;
( ) PIS/PASEP, sendo dispensado quando constar da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
( ) CTPS, tanto da folha onde consta a foto e número da CTPS, mas também da que consta a data de sua expedição;
( ) Certidão de nascimento ou de casamento, a depender do caso;
( ) Comprovante de residência em nome do candidato ou com comprovante de vínculo ou com cópia do contrato de aluguel;
( ) Título de eleitor e comprovantes de votação/justificativa da última eleição;
( ) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
( ) Certificado de Escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
( ) Registro no Conselho Regional de Classe, se for o caso;
( ) Cópia da CNH, quando o cargo público a que concorre, exigir;
( ) Se o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD), deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie e o grau de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, datado de até 60 (sessenta) dias antes da data de sua inscrição.

SUBITEM 5.3 - Instruções para preenchimento dos campos abaixo:
a) Descrever detalhadamente, nos espaços abaixo, todos os títulos que pretende pontuar, tanto os certificados, quanto os documentos que comprovam a(s) experiência(s);
b) Identificar todos os títulos, na parte superior, de acordo com a numeração abaixo, e colocá-los na ordem numérica, do menor para o maior (1, 2 ,3 etc), para fins de possibilitar a conferência pelos servidores;
c) Os campos ( ) SIM ou ( ) NÂO deverão ser preenchidos pela Secretaria e não representa a aceitação do título, mas apenas a sua entrega pelo candidato para posterior análise pela Comissão Organizadora do PSS e/ou empresa designada para tanto.

1) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

2) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

3) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

4) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

5) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

6) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

7) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

INSCRIÇÃO PRESENCIAL Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **(por extenso)**	**ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **CARGO PÚBLICO:**_____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**

8) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

9) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

10) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

11) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

12) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

13) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

14) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

15) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

16) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

17) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

18) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

19) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

20) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

INSCRIÇÃO PRESENCIAL Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **(por extenso)**	**ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **CARGO PÚBLICO:**_____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**

21) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

22) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

23) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

24) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

25) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

26) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

27) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

28) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

29) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

30) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

31) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

32) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

33) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

INSCRIÇÃO PRESENCIAL Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **(por extenso)**	**ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **CARGO PÚBLICO:**_____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**

34) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

35) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

36) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

37) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

38) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

39) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

40) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

41) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

42) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

43) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

44) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

45) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

46) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

47) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

INSCRIÇÃO PRESENCIAL Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **(por extenso)**	**ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **CARGO PÚBLICO:**_____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**

48) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

49) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

50) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

51) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

52) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

53) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

54) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

55) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

56) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

57) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

58) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

59) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

60) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

61) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

INSCRIÇÃO PRESENCIAL Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **(por extenso)**	**ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **CARGO PÚBLICO:**_____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**

62) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

63) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

65)_____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

66)_____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

67)_____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

68)_____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

69)_____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

70)_____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

71) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

72) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

73) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

74) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

75) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

76) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

INSCRIÇÃO PRESENCIAL Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **(por extenso)**	**ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **CARGO PÚBLICO:**_____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**

77) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

78) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

79) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

80) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

81) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

82) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

83) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

84) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

85) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

86) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

87) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

88) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

89) _____
_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

INSCRIÇÃO PRESENCIAL Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **(por extenso)**	**ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **CARGO PÚBLICO:**_____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** **QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**

90) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

91) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

92) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

93) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

94) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

95) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

96) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

97) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

98) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

99) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

100) _____

_____ **( ) SIM ( ) NÃO**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 025/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N.º 011/2025 – Ata Registro de Preço nº 033/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas de responsabilidade do município, destinados a atender às necessidades da Prefeitura de Itabaiana, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
VALOR: R$ 54.657,73 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.27 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.2205 - Manutenção dos Serviços Públicos. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000

NOTA DE EMPENHO: nº 01280002/2026.

Itabaiana/SE, 28 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 026/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N.º 011/2025 – Ata Registro de Preço nº 033/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas de responsabilidade do município, referente a Praça do Cemitério do Povoado Pé do Veado, neste município, destinados a atender às necessidades da Prefeitura de Itabaiana, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
VALOR: R$ 105.673,26 (cento e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.27 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.2205 - Manutenção dos Serviços Públicos. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000
NOTA DE EMPENHO: nº 01280003/2026.

Itabaiana/SE, 28 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO
CONTRATO Nº 027/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N.º 011/2025 – Ata Registro de Preço nº 033/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas de responsabilidade do município, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
VALOR: R$ 407.927,20 (quatrocentos e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.27 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação. 15.452.0003.2205 - Manutenção dos Serviços Públicos. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 15000000
NOTA DE EMPENHO: nº 01280004/2026.

Itabaiana/SE, 28 de janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato n° 027/2026 – Pregão 011/2025 – Ata de Registro de Preço nº033/2025.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa, com a melhor descrição do objeto contratual, no sentido de que se passe a definir, com maior exatidão, o tipo do mobiliário, que alvo dos serviços, em sendo: "Canteiros do Loteamento Lê Corbusier", visto que elucidará, com maior propriedade, o local de execução dos serviços, conforme justificativa técnica e planilha devidamente apresentada, em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea "a e b", § 1º que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a presente alteração, aquela clausula contratual passará a deter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas e canteiros de responsabilidade do município, na localidade do "Loteamento Lê Corbusier" destinados a atender às necessidades da Prefeitura de Itabaiana, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência."
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº.040/2026.

Itabaiana, 28 de Janeiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana